

# Antes de mais nada, parabéns.

Se você está lendo este texto, é porque pretende tomar a (sábia) decisão de ser representado por um profissional da RE/MAX, maior rede imobiliária do mundo que vende um imóvel a cada 20 segundos.

Presente em mais de 115 países com mais de 140 mil profissionais, a RE/MAX trabalha com profissionais treinados nas melhores práticas do mercado para alcançar o melhor resultado para você.

Para isso, utilizamos um conceito de representação que vai muito além de intermediar uma venda.

Como representante do cliente vendedor, nossos corretores se comprometem a realizar um trabalho consistente que inclui um estudo de precificação correta (com base em análise de dados, e não em opiniões), plano de marketing (com fotos profissionais e divulgação em mídias adequadas), reuniões de feedback e acompanhamento de documentação.

E o melhor é que você não precisa pagar nada a mais por isso.

Sua única contrapartida será garantir, em prazo delimitado, que o corretor RE/MAX será o seu único representante para tratar da venda do seu imóvel.

Não se preocupe: isso não significa que ele será o único corretor apto a vendê-lo. Ao escolher um representante da RE/MAX, seu imóvel será divulgado profissionalmente num cadastro acessado por milhares de corretores da RE/MAX no Brasil, além de corretores e imobiliárias parceiras. Toda a mediação e agendamento de visitas, contudo, será realizada por seu representante a quem caberá a responsabilidade de todo o processo de venda.

Daí a importância deste contrato para assegurar o compromisso de ambas as partes. De um lado, o contrato assegura que você terá um representante capacitado que investirá tempo e outros recursos para vender o seu imóvel no valor adequado e no menor tempo possível.

Do outro, garante que todo investimento feito por esse corretor não será em vão, fazendo com que ele tenha assegurada sua contrapartida pelos serviços prestados.

E é exatamente por essa dedicação e investimento durante todo processo de venda que os profissionais da RE/MAX somente trabalham com um número limitado de imóveis.

Afinal, seja franco: como um corretor, sozinho e com mais de 20 imóveis na carteira, conseguirá se dedicar à gestão da venda de um imóvel?

O conceito de representação é uma prática comum de mercado na maioria dos países de economia desenvolvida onde as pessoas estão acostumadas a buscar um profissional gabaritado para representálas. A ideia é simples: assim como um advogado representa os interesses de uma das partes durante um processo, o vendedor de um imóvel escolhe um corretor representante para defender seus interesses durante a venda.

E o melhor: em vez de o cliente ter que lidar com dezenas de potenciais intermediários (incluindo especuladores), o representante atua como um importante filtro mediador que unifica a mensagem de venda e gera mais valor ao imóvel.

Para que todos ganhem, claro, cada uma precisa fazer sua parte.

Isso requer uma relação de confiança e parceria com seu representante que inclui disponibilidade de agenda,

reuniões periódicas e uma adequada preparação do imóvel para visitas e cobertura fotográfica.

Após ler com atenção e assinar o contrato de representação, você descobrirá que está assumindo o melhor compromisso para vender seu imóvel da forma mais ágil e eficiente.

Nós, que fazemos parte da família RE/MAX Brasil, temos certeza de que esse relacionamento durará muito além desse primeiro encontro.





















## Contrato de Intermediação e Representação Imobiliária

# **MÁXIMO SERVIÇO RE/MAX**

Por este instrumento, de um lado <u>TEAMWORK Gestão Imobiliária Ltda</u> (**RE/MAX** <u>TEAMWORK</u>) com sede na <u>Rua Professor João Argemiro Loyola, 140, sala 1,</u> no Município de <u>Curitiba</u>, Estado do <u>Paraná</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.340.112/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**; e de outro lado, doravante denominado(s) **CONTRATANTE(S)** 

Nome Completo	CPF/CNPJ	RG/IE
Maria Sirlei Prestes	03923935900	7779209-0
Endereço Completo	Nacionalidade	Estado
Rua Lygia Erichsen Carneiro,207	Brasileiro	PR
Email	Telefone	Telefone 2
siprestes@yahoo.com.br	41 99964-6952	
Nome Completo	CPF/CNPJ	RG/IE
Endereço Completo	Nacionalidade	Estado
Email	Telefone	Telefone 2

#### PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO:

Tipo do imóvel: Terreno 150 m² com casa 90 m² construida não averbada.

Endereço:Rua Lygia Erichsen Carneiro,207

Bairro: Uberaba Cidade: Curitiba Estado:PR

Número de matrícula: 70467 Circunscrição: Terreno Indicação Fiscal: 88510016000-7

Valor do imóvel: 350.000,00

Têm entre si justo e acordado o seguinte Contrato de Intermediação e Representação Imobiliária, o que fazem nos seguintes termos:

#### **OBJETO**

- 1. O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Intermediação e Representação Imobiliária pela **CONTRATADA** ao(s) **CONTRATANTE(S)**, nos termos dos artigos 722 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com relação ao imóvel descrito no presente instrumento.
  - **1.1.** Adicionalmente aos serviços de intermediação previstos em lei, a **CONTRATADA** prestará aos **CONTRATANTE(S)** os serviços profissionais previstos na **cláusula 2.1** correndo por conta da **CONTRATADA** os respectivos custos e investimentos necessários para tanto.
- **1.2.** Como contrapartida, o(s) **CONTRATANTE(S)** garantirão à **CONTRATADA** o exercício exclusivo da representação imobiliária relativamente ao imóvel, sendo, portanto, a **CONTRATADA** a única nomeada

















# F/MAX TEAMWORK CRECI 7513-J



para intermediar e representar o(s) CONTRATANTE(S) perante o mercado com relação ao imóvel pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento

- 1.3 O presente Contrato será renovado, por igual período, salvo manifestação contrária das Partes.
- 1.4. O(s) CONTRATANTE(S) reconhece que o prazo concedido na cláusula 1.2 é essencial para o desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula 2.1 e que a concessão deste prazo é condição essencial para a realização dos investimentos da CONTRATADA na divulgação e prospecção de oportunidades de negócio em favor do(s) CONTRATANTE(S).

#### COMPROMISSOS DA CONTRATADA PARA A REPRESENTAÇÃO IMOBILIÁRIA

- 2. A vigência do presente contrato sujeita-se ao cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.
  - 2.1. A CONTRATADA compromete-se a:
    - prestar os serviços dentro das normas profissionais e éticas da atividade imobiliária;
    - entregar e cumprir os termos do Plano de Marketing Personalizado criado para o imóvel;
    - apresentar um estudo de Análise Comparativa de Mercado embasando a precificação do imóvel dentro do momento atual de oferta e demanda do mercado imobiliário;
    - prestar contas ao(s) CONTRATANTE(S) sempre que solicitado.

#### ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA REPRESENTAÇÃO

- 3. O(s) CONTRATANTE(S) poderá(ão) dar por encerrada a representação imobiliária de forma antecipada caso a CONTRATADA descumpra as obrigações previstas na cláusula 2.1, devendo para tanto adotar o procedimento a seguir.
  - 3.1. O(s) CONTRATANTE(S) comunicará a CONTRATADA acerca da infração que entende ter ocorrido, concedendo prazo de 2 (dois)dias úteis para solução ou apresentação de justificativa.
  - 3.2. Caso não seja solucionada ou justificada a ocorrência pela CONTRATADA, a representação será dada com encerrada a partir daquela data.

#### **REMUNERAÇÃO**

- 4. Pelos Serviços de Intermediação e Representação Imobiliária o(s) CONTRATANTE(S) pagará à CONTRATADA, ou a quem está indicar, uma remuneração correspondente a 6,00% (seis por cento) do valor bruto de venda do imóvel.
  - 4.1. A remuneração à CONTRATADA será também devida nos casos de
  - (i) venda direta do imóvel ou através de terceiros durante a vigência do prazo previsto na cláusula 1.2[1];
  - (ii) venda do imóvel após o período previsto na cláusula 1.2, porém para interessados prospectados pela CONTRATADA [2].

#### V - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5. Na execução deste Contrato a CONTRATADA poderá ter acesso a informações pessoais e sigilosas do(s) CONTRATANTE(S),

sendo legalmente responsável pela guarda, proteção e utilização consciente dos dados pessoais que vierem a ter acesso em razão deste Contrato, no estrito e rigoroso cumprimento da legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados.

- 5.1. Por dados pessoais entende-se toda e qualquer informação capaz de identificar direta ou indiretamente qualquer pessoa, tais como nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, endereço residencial ou comercial, número de telefones, dados de contato, entre outros.
- 5.2. Reconhecem as Partes que todos os dados fornecidos pelo(s) CONTRATANTE(S) e recebidos pela CONTRATADA são essenciais para o desenvolvimento das atividades de representação imobiliária, pelo qual o(s) CONTRATANTE(S) expressamente consentem com a coleta, uso e compartilhamento dos dados pessoais necessários para o desenvolvimento da atividade profissional de intermediação imobiliária.
- 6. A CONTRATADA se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelo CONTRATANTE, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n.



















13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

- **6.1.** Para fins de viabilizar as operações relacionadas ao cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** realiza tratamento dos dados pessoais fornecidos de forma estruturada e segura, através da plataformaweb do Sistema RE/MAX.
- **6.2.** O **CONTRATANTE** declara ciência quanto ao necessário compartilhamento dos seus dados pessoais com o Sistema de Franquia Empresarial RE/MAX, englobando a MX Brasil (Master-Franqueadora) e MFR (Master-Franqueado).

#### VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.** As partes declaram terem recebido o presente instrumento com antecedência necessária para a correta e atenta leitura e compreensão de todos os seus termos, direitos e obrigações, e, ainda, que entendem e concordam com os termos e condições aqui ajustados, sendo o presente contrato assinado de forma irrevogável e irretratável.
- **8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Agosto de 2024

Nome do Cliente
Maria Sirlei Prestes
CONTRATANTE

Sandra Waldow de Oliveira
(RE/MAX TEAMWORK)
CONTRATADA

Testemunhas: CPF

CPF CRECI:

Nome: Abio costa da Silva

CPF: 03032837936

CRECI:

Nome: Wellington Aloysio Araújo de Oliveira

CRECI: F38048 CPF: 872.182.409-68 Corretor Supervisor



















[1] Artigo 726 do Código Civil.[2] Artigo 727 do Código Civil.

#### **ANEXO 1**

### Plano de Marketing

- Fotos profissionais;
- Elaborar a descrição do imóvel;
- Colocar placa no imóvel;
- Anunciar no Portal da Imobiliária RE/MAX;
- Anunciar no Portal da RE/MAX Brasil;
- Anunciar no portal VIVA REAL;
- Anunciar no portal IMOVELWEB;
- Anunciar no portal ZAP IMÓVEIS;
- Anunciar no portal OLX;
- Anunciar no portal CASA MINEIRA;
- Anunciar no portal CHAVES NA MÃO;
- Promover para a Rede de Especialistas RE/MAX;
- Enviar whatsapp ao proprietário com o link do imóvel;
- Obter validação do(s) proprietário(s);
- Promover através de parceiros prestadores de serviço;
- Revisar todas as ações continuamente;
- Verificar no local o estado da placa;
- Fazer a manutenção do anúncio no Portal da RE/MAX Brasil:
- Fazer a manutenção do anúncio no portal VIVA REAL;

- Fazer a manutenção do anúncio no portal IMOVELWEB;
- Fazer a manutenção do anúncio no portal ZAP IMÓVEIS;
- Fazer a manutenção do anúncio no portal OLX;
- Fazer a manutenção do anúncio no portal CASA MINEIRA;
- Fazer a manutenção do anúncio no portal CHAVES NA MÃO;
- Criar arte para Redes Sociais;
- Compartilhar anúncio no Facebook;
- Compartilhar anúncio no Instagram;
- Divulgar para imobiliárias e corretores autônomos;
- Verificar continuamente no local o estado da placa;
- Checar continuamente o estado e limpeza do imóvel;
- Estudar os desejos e necessidades dos proprietários;
- Enviar feedback dos retornos obtidos, no período determinado pelo proprietário; Divulgação para toda a Rede de relacionamento do corretor.



















### Página de assinaturas

Maria Prestes 039.239.359-00 Signatário

#### **HISTÓRICO**

16 ago 2024



Abio Costa da Silva criou este documento. (Email: abiosilva@remax.com.br)

16 ago 2024

11:25:11

11:21:31



Maria Sirlei Prestes (Email: siprestes@yahoo.com.br, CPF: 039.239.359-00) visualizou este documento por meio do IP 170.81.46.217 localizado em Loanda - Paraná - Brazil

16 ago 2024

11:28:40



Maria Sirlei Prestes (Email: siprestes@yahoo.com.br, CPF: 039.239.359-00) assinou este documento por meio do IP 170.81.46.217 localizado em Loanda - Paraná - Brazil

16 ago 2024

11:21:32



**Abio Costa da Silva** (Email: abiosilva@remax.com.br) visualizou este documento por meio do IP 191.177.139.126 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



